**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA**
**GABINETE DO PREFEITO**

LEI N.º 500 DE 16 DE MARÇO DE 2010

***"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO PROGRAMAÇÃO COM ELEMENTO DE DESPESA NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"***

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Capítulo I
Disposições Gerais

Art. 1º - Fica criada no orçamento geral do município a Programação: 17.512.0058.1.066 – ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO.
Art. 2° - A receita do projeto conforme anexo I desta lei, é oriunda do Convênio nº 345/FUNASA/2009 e contrapartida do município;
Parágrafo 1º: R$-146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais) proveniente de recursos de convênio firmado com Estado de Rondônia.
Parágrafo 2º: R$-3.526,93 (três mil quinhentos e vinte e seis reais e noventa e três centavos) proveniente de contrapartida a conta da programação: 10.122.0022.2.029 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39
Art. 3º - A despesa do órgão dar-se-á na forma do anexo II desta Lei;
Art. 4º - A duração do Programa criado por esta lei será durante toda vigência da execução do referido convênio.
Art. 5º - Diante das alterações produzidas pelos artigos 1º e 3º desta Lei, ficará acrescido a Lei Orçamentária do exercício de execução, os constantes do anexo I e anexo II desta lei;
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mirante da Serra, em 16 de Março de 2010.

**VITORINO CHERQUE**
**PREFEITO MUNICIPAL**

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
# GABINETE DO PREFEITO

## ANEXO I - LEI Nº. 500/2010

02- EXECUTIVO MUNICIPAL

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

17 - SANEAMENTO

17.512 - SANEAMENTO URBANO

17.512.0058 - SANEAMENTO, SAÚDE E DESENVOLVIMENTO

17.512.0058.1.066 – ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLANO MUNIC. DE SANEAMENTO BÁSICO

| ELEMENTO DESPESA | VALOR |
|---|---|
| | |
| Recursos do Convênio: 345/FUNASA/2009 | 146.000,00 |
| | |
| Contrapartida: Programação: 10.122.0022.2.029 - El. Desp. 3.3.90.39 | 3.526,93 |
| | |
| TOTAL | 149.526,93 |

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
# GABINETE DO PREFEITO

## ANEXO II - LEI Nº. 500/2010

02- EXECUTIVO MUNICIPAL

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

17 - SANEAMENTO

17.512 - SANEAMENTO URBANO

17.512.0058 - SANEAMENTO, SAÚDE E DESENVOLVIMENTO

17.512.0058.1.066 – ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLANO MUNIC. DE SANEAMENTO BÁSICO

| ELEMENTO DESPESA | VALOR |
|---|---|
| | |
| 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica | 149.526,93 |
| | |
| | |
| TOTAL | 149.526,93 |

Câmara Municipal Miranda do Norte

24 03 31 03 10

Daniel Gomes dos Santos
Sec. Geral CMMS
Port. Nº 421/01

PREFEITURA MIRANDA DO NORTE

24 03 10 31 03 10

Valter M. da Rocha
Portaria nº 1709